



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 258 DE 09 DE ABRIL DE 1979.

Declara de Utilidade Pública o Jornal'
" GAZETA DO ACRE ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre,

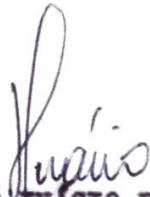
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco, ' Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Jornal "GAZETA DO ACRE", fundado em 31 de março de 1978, com sede à Rua Benjamin Constant nº 188, nesta cidade de Rio Branco Capital do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 09 de abril de 1979.

Engº


FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal.-